**COM08 - 29/06/2017 - ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, PREVISTO NA ALTERAÇÃO 3848, DECRETO Nº 1.179/17, NA APURAÇÃO EM SEPARADO DO DÉBITO DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO EM SUBSTITUIÇÃO AOS CRÉDITOS PELA ENTRADA.**

Em decorrência do disposto na Alteração 3848 introduzido pelo Decreto nº 1.179, de 08/06/2017, a partir da referência 06/2017 é permitido compensar o crédito recebidos em transferência de terceiros (Autorização de Utilização de Crédito - AUC) na apuração em separado do débito decorrente da utilização do crédito presumido em substituição aos créditos pela entrada.

Para aproveitamento do crédito recebido em transferência de terceiros deverá adotar o seguinte procedimento:

- no novo item **038 (Segregação de outros créditos permitidos para compensar com o débito pela utilização do crédito presumido) do Quadro 09** deverá informar o montante do crédito recebido em transferência que será apropriado em cada referência.

- deverá transportar o mesmo valor do item 038 do Quadro 09 para o novo item **031 (Créditos Permitidos para Compensar com o Débito pela Utilização do Crédito Presumido) do Quadro 14**.

ATENÇÃO: o montante informado no item 038 do Quadro 09, transportado para o item 031 do Quadro 14, somado ao item 036 do Quadro 09, transportado para o item 030 do Quadro 14, NÃO PODERÁ EXCEDER ao valor informado no item 076 do Quadro 09, transportado para o item 020 do Quadro 14. Os valores excedentes serão adicionados aos respectivos itens em período de referencia posterior.